## ATO NORMATIVO N.º 003/2024

Altera a Resolução nº 298, de 20 de dezembro de 2023, que define os dias em que não haverá expediente no Tribunal de Justiça Militar e nos serviços forenses da Justica Militar no ano de 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a publicação da Lei nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, e, ainda, a decisão do Pleno na sessão realizada em 30/10/2024 (SEI nº 9.2023.0700.001410-8),

## **RESOLVE:**

Art. 1º Acrescentar à Resolução nº 298, de 20 de dezembro de 2023, o feriado nacional para a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, no dia 20 de novembro de 2024, quarta-feira, declarando que nesse dia também não haverá expediente no Tribunal de Justiça Militar e nos serviços forenses de primeira instância da Justiça Militar, mantendo-se os demais termos da referida Resolução.

## MARIA EMÍLIA MOURA DA SILVA DESEMBARGADORA MILITAR PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Herbert Schonhofen Diretor-Geral

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.781, de 05 de novembro de 2024, como se confere clicando <u>aqui</u>.